



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2024 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº88/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº1528/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica BNC.ORG.BR

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**DATA DA SESSÃO:** 19/08/2024

**HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA:** 08H30MIN

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** DE 08:40HS

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:** Secretarias Municipais

**CNPJ:** 83.009.894/0001-08

**E-mail:** [licitacao@saodomingos.sc.gov.br](mailto:licitacao@saodomingos.sc.gov.br)

**Telefone:** 49- 3443-0281 **Ramal:** 212

**site:** [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br).

**Link:** BNCCOMPRAS.COM

BNC.ORG.BR

<https://bnc.org.br/>

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO POR ITEM

**Modo de disputa:** Aberto (Lei 14.133/21, Art. 56, Inciso "I")

Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que antecedem o certame, visto na plataforma.

### 1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação, contratação de hospital veterinário de prestadoras dos seguintes serviços: Atendimento clínico e cirúrgico e assistência médica veterinária em horário comercial, atendimento clínico e cirúrgico e assistência médica veterinária em horário de plantão, sendo que a entidade deve oferecer o serviço 24h com equipe disponível e presente no local durante todo o período do plantão, destinados a pequenos animais, machos e fêmeas, das espécies canina e felina, soltos, abandonados e com tutores, em situação de maus tratos, promotores de agravos físicos (mordedores), acidentados, doentes e/ou estado terminal para eutanásia.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 e subsequentes.

### 3. DO CREDENCIAMENTO



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na BNC.ORG.BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site **Link:** [bnccompras.com https://bnc.org.br/](https://bnc.org.br/)

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **Link: BNCCOMPRAS.COM** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Link: BNCCOMPRAS.COM**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICO, QUANDO EXISTENTE O CAMPO E PREENCHERA O REQUISITO DO ANEXO V RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente quando exclusiva gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em SÃO DOMINGOS-SC, e empresas regionais aquelas situadas no (TERRITÓRIO QUE ENGLOBALA A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



### Secretaria de Administração e Fazenda

- 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- 4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
- 5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:
- contiverem vícios insanáveis;
  - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

- 7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100, no tempo mínimo de 1 (um) segundo.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTA.

### MODOS DE DISPUTA:

#### 1- MODO DE DISPUTA ABERTA

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

#### 2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



### Secretaria de Administração e Fazenda

- 7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **Link: BNCCOMPRAS.COM** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
- 7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:
- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 2) empresas brasileiras;
  - 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de ser exigido a amostra no termo de referência e não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



### Secretaria de Administração e Fazenda

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no **Link**: BNCCOMPRAS.COM;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Link**: BNCCOMPRAS.COM, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



### Secretaria de Administração e Fazenda

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Link: BNCCOMPRAS.COM**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO;





# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

9.9.2. Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. A exigência deste item será relativizada em relação às empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, as quais, em substituição à certidão negativa, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo).

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

-----  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}$

-----  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

-----  
Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.11.2. No caso de produto que tem a sua comercialização regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo deverá ser apresentado a Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma da Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



### Secretaria de Administração e Fazenda

convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: [licitacao@saodomingos.sc.gov.br](mailto:licitacao@saodomingos.sc.gov.br)

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



### Secretaria de Administração e Fazenda

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela órgão competente.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



### Secretaria de Administração e Fazenda

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



### Secretaria de Administração e Fazenda

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada sobre INPC.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o (ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **Link: BNCCOMPRAS.COM**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada **Link: BNCCOMPRAS.COM** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **Link: BNCCOMPRAS.COM**

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do **Link: BNCCOMPRAS.COM** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico site: [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br)., e também poderão retirado na Sala de Licitações nos dias úteis, no horário das min às 08:00 horas até 12:00 horas e das 13:30hmin às 17:30hmin, no endereço – Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

**ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III: DFD**

**ANEXO IV: MODELO PROPOSTA**

**ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

São Domingos, 02 de agosto 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal





# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação dos serviços se dá diante da necessidade de atendimento aos animais (caninos e felinos), que estão em situação de abandono, sofrimento e de maus tratos nas vias públicas do Município, colocando a saúde da população em risco, visto que a saúde dos animais interfere diretamente na saúde dos seres humanos, sendo assim indissociáveis. Além disso, o objetivo da referida contratação visa promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público e, assegurar a prevenção, redução da morbidade e mortalidade decorrentes de zoonoses e de outros agravos ocasionados por animais.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A proposta é a contratação de empresa para o atendimento do objeto acima descrito, com as respectivas especificações, conforme as seguintes condições e detalhamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDA DE	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Consulta Generalista	UN	100	R\$ 85,90	R\$ 8.590,00
02	Consultas Especialista	UN	100	R\$ 135,40	R\$ 13.540,00
03	Consultas em Finais de Semana e Feriados	UN	50	R\$ 127,80	R\$ 6.390,00
04	Radiografica Simples	UN	50	R\$ 142,96	R\$ 7.148,00
05	Radiografia Contrastada: esofagograma, urografia excretora, uretrocistografia retrógrada, trânsito gastrointestinal.	UN	50	R\$ 206,76	R\$ 10.338,00
05	Ultrassonografia: abdominal, torácica, cervical, oftálmico, gestacional e procedimentos de biópsia aspirativa guiada por ultrassom	UN	50	R\$ 155,50	R\$ 7.775,00
06	Endoscopia digestiva Alta e baixa	UN	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
07	Hemograma	UN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
08	Pesquisa de Hematozoários	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
09	Tipagem Sanguínea (caninos e Felinos)	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

10	Punção aspirativa por agulha fina 01 (um) local	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
11	Punção aspirativa por agulha fina 02 (dois) locais	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
12	Líquidos Cavitários (Peritoneal e Pleural)	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
13	Líquor (líquido Cefalonaquidiano)	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Avaliação de 2 (dois) amostras(dois locais)	UN	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
15	Pré Operatório Felino (hemograma, ALT, GGT, uréia, creatinina, albumina e proteínas totais).	UN	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
16	Pré Operatório Canino (hemograma, ALT, GGT, uréia, creatinina, albumina e proteínas totais).	UN	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
17	Perfl Dermatológico(Bacterioscopia, Pesquisa de Acaros e Pesquisa de Fungos).	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
18	Sorologia Raiva (Anticorpos Anti-Rábicos)	UN	02	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
19	Kits de Teste Rápido - Sorologia Leishmaniose	UN	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	Kit de Teste Rápido - Sorologia FILV / FELV (ELISA)	UN	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
21	Kit de Teste Rápido - Erlichiose	UN	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
22	Kit de Teste Rápido - Erlichia + Borrelia + Anaplasma + Dirofilaria	UN	05	R\$ 190,00	R\$ 950,00
23	Kit de Teste Rápido - Cinomose ( AG ou AC)	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
24	Kit de Teste Rápido - Parvovírus e Coronavírus	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
24	Cultura Fúngica (Dematófitos e Leveduras)	UN	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
25	Urocultura + Antibiograma	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
26	Urinalise	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
27	Relação proteína / Creatinina Urinária	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
28	Otohematoma unilateral – Pequeno porte	UN	01	R\$ 433,51	R\$ 433,51
29	Otohematoma unilateral – Médio porte	UN	02	R\$ 485,97	R\$ 971,94



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

30	Otohematoma unilateral – Grande porte	UN	02	R\$ 536,25	R\$ 1.072,50
31	Protusão do globo ocular (trat.conservador) – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	05	R\$ 416,98	R\$ 2.084,90
32	Exenteração de globo ocular – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	05	R\$ 771,78	R\$ 3.858,90
33	Enterectomia – Pequeno porte	UM	01	R\$ 1.069,72	R\$ 1.069,72
34	Enterectomia – Médio Porte	UM	01	R\$ 1.120,95	R\$ 1.120,95
35	Enterectomia – Grande porte	UN	01	R\$ 1.172,51	R\$ 1.172,51
36	Gastrectomia parcial e/ou Gastrectomia – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.114,71	R\$ 1.114,71
37	Gastrectomia parcial e/ou Gastrectomia – Médio porte	UN	01	R\$ 1.135,45	R\$ 1.135,45
38	Gastrectomia parcial e/ou Gastrectomia – Grande porte	UN	01	R\$ 1.183,05	R\$ 1.183,05
39	Prolapso de reto – redução – Pequeno porte	UN	01	R\$ 458,51	R\$ 458,51
40	Prolapso de reto – redução – Médio Porte	UN	02	R\$ 508,78	R\$ 1.017,56
41	Prolapso de reto – redução – Grande Porte	UN	02	R\$ 561,25	R\$ 1.122,50
42	Prolapso de reto – amputação – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	03	R\$ 713,55	R\$ 2.140,65
43	Torção dilatação gástrica / redução e gastropex – Pequeno porte	UN	01	R\$ 2.349,72	R\$ 2.349,72
44	Torção dilatação gástrica / redução e gastropex – Médio Porte	UN	01	R\$ 2.502,62	R\$ 2.502,62
45	Torção dilatação gástrica / redução e gastropex – Grande porte	UN	01	R\$ 2.605,46	R\$ 2.605,46
46	Remoção tartaro dentário – Pequeno porte	UN	03	R\$ 211,70	R\$ 635,10
47	Remoção tartaro dentário – Médio porte	UN	05	R\$ 260,78	R\$ 1.303,90
48	Remoção tartaro dentário – Grande porte	UN	02	R\$ 304,90	R\$ 609,80
49	Extração dentária (dente definitivo) – Pequeno porte	UN	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
50	Extração dentária (dente definitivo) – Médio porte	UN	17	R\$ 90,00	R\$ 1.500,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

51	Extração dentária (dente definitivo) – Grande porte	UN	18	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
52	Osteossíntese de sínfise mandibular – Pequeno porte	UN	01	R\$ 559,65	R\$ 559,65
53	Osteossíntese de sínfise mandibular – Médio porte	UN	01	R\$ 611,25	R\$ 611,25
54	Osteossíntese de sínfise mandibular – Grande porte	UN	01	R\$ 662,32	R\$ 662,32
55	Osteossíntese de rama ou corpo mandibular – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.044,42	R\$ 1.044,42
56	Osteossíntese de rama ou corpo mandibular – Médio porte	UN	01	R\$ 1.095,92	R\$ 1.095,92
57	Osteossíntese de rama ou corpo mandibular – Grande porte	UN	01	R\$ 1.147,51	R\$ 1.147,51
58	Esplenectomia – Pequeno porte	UN	01	R\$ 839,86	R\$ 839,86
59	Esplenectomia – Médio porte	UN	02	R\$ 1.017,84	R\$ 2.035,68
60	Esplenectomia – Grande porte	UN	02	R\$ 1.170,82	R\$ 2.341,64
61	Eventração – Evisceração – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.070,22	R\$ 1.070,22
62	Eventração – Evisceração – Médio porte	UN	03	R\$ 1.222,60	R\$ 3.667,80
63	Eventração – Evisceração – Grande porte	UN	01	R\$ 1.401,16	R\$ 1.401,16
64	Paracentese – Pequeno porte	UN	03	R\$ 177,96	R\$ 533,88
65	Paracentese – Médio porte	UN	04	R\$ 203,56	R\$ 814,24
66	Paracentese – Grande porte	UN	03	R\$ 229,16	R\$ 687,48
67	Amputação parcial do pênis – Pequeno porte	UN	01	R\$ 763,08	R\$ 763,08
68	Amputação parcial do pênis – Médio porte	UN	01	R\$ 865,46	R\$ 865,46
69	Amputação parcial do pênis – Grande porte	UN	01	R\$ 972,34	R\$ 972,34
70	Amputação total do pênis – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.223,79	R\$ 1.223,79
71	Amputação total do pênis – Médio porte	UN	01	R\$ 1.326,14	R\$ 1.326,14
72	Amputação total do pênis – Grande porte	UN	01	R\$ 1.480,09	R\$ 1.480,09
73	Castração (machos e fêmeas) - Pequeno porte	UN	170	R\$ 335,00	R\$ 56.950,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

74	Castração (machos e fêmeas) – Médio porte	UN	160	R\$ 355,00	R\$ 56.800,00
75	Castração (machos e fêmeas) – Grande porte	UN	170	R\$ 495,00	R\$ 84.150,00
76	Cesariana com castração profilática – Pequeno porte	UN	06	R\$ 1.055,74	R\$ 6.334,44
77	Cesariana com castração profilática – Médio porte	UN	07	R\$ 1.259,76	R\$ 8.818,32
78	Cesariana com castração profilática – Grande porte	UN	07	R\$ 1.821,93	R\$ 12.753,51
79	Cistotomia – Pequeno porte	UN	01	R\$ 814,86	R\$ 814,86
80	Cistotomia – Médio porte	UN	01	R\$ 964,84	R\$ 964,84
81	Cistotomia – Grande porte	UN	01	R\$ 1.144,92	R\$ 1.144,92
82	Intervenções renais – Pequeno porte	UN	01	R\$ 992,84	R\$ 992,84
83	Intervenções renais – Médio porte	UN	01	R\$ 1.120,22	R\$ 1.120,22
84	Intervenções renais – Grande porte	UN	01	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00
85	Mastectomia parcial – Pequeno porte	UN	01	R\$ 685,89	R\$ 685,89
86	Mastectomia parcial – Médio porte	UN	01	R\$ 717,48	R\$ 717,48
87	Mastectomia parcial – Grande porte	UN	01	R\$ 788,68	R\$ 788,68
88	Mastectomia total unilateral – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.146,42	R\$ 1.146,42
89	Mastectomia total unilateral – Médio porte	UN	01	R\$ 1.237,04	R\$ 1.237,04
90	Mastectomia total unilateral – Grande porte	UN	01	R\$ 1.401,17	R\$ 1.401,17
91	Piometra – Pequeno Porte	UN	03	R\$ 1.159,76	R\$ 3.479,28
92	Piometra – Médio porte	UN	03	R\$ 1.324,33	R\$ 3.972,99
93	Piometra – Grande porte	UN	04	R\$ 1.746,60	R\$ 6.986,40
94	Prolapso do útero – Pequeno porte	UN	01	R\$ 664,86	R\$ 664,86
95	Prolapso do útero – Médio porte	UN	01	R\$ 686,89	R\$ 686,89
96	Prolapso do útero – Grande porte	UN	01	R\$ 942,84	R\$ 942,84



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

97	Prolapso de vagina – redução – Pequeno porte	UN	01	R\$ 419,64	R\$ 419,64
98	Prolapso de vagina – redução – Médio porte	UN	01	R\$ 470,82	R\$ 470,82
99	Prolapso de vagina – redução – Grande porte	UN	01	R\$ 573,70	R\$ 573,70
100	Uretrostomia – Pequeno porte	UN	01	R\$ 661,89	R\$ 661,89
101	Uretrostomia – Médio porte	UN	01	R\$ 789,28	R\$ 789,28
102	Uretrostomia – Grande porte	UN	01	R\$ 916,65	R\$ 916,65
103	Toracocentese – Pequeno porte	UN	05	R\$ 191,06	R\$ 955,30
104	Toracocentese – Médio porte	UN	03	R\$ 254,75	R\$ 764,25
105	Toracocentese – Grande porte	UN	02	R\$ 318,44	R\$ 636,88
106	Amputação do membro anterior – Pequeno porte	UN	01	R\$ 938,84	R\$ 938,84
107	Amputação do membro anterior – Médio porte	UN	01	R\$ 1.044,03	R\$ 1.044,03
108	Amputação do membro anterior Grande porte	UN	01	R\$ 1.197,60	R\$ 1.197,60
109	Amputação do membro posterior – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.298,79	R\$ 1.298,79
110	Amputação do membro posterior – Médio porte	UN	01	R\$ 1.401,16	R\$ 1.401,16
111	Amputação do membro posterior – Grande porte	UN	01	R\$ 1.503,55	R\$ 1.503,55
112	Amputação de falange distal – Pequeno porte	UN	01	R\$ 369,64	R\$ 369,64
113	Amputação de falange distal – Médio porte	UN	01	R\$ 420,82	R\$ 420,82
114	Amputação de falange distal – Grande porte	UN	01	R\$ 617,02	R\$ 617,02
115	Excisão da cabeça do fêmur – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.044,71	R\$ 1.044,71
116	Excisão da cabeça do fêmur – Médio porte	UN	01	R\$ 1.478,55	R\$ 1.478,55
117	Excisão da cabeça do fêmur – Grande porte	UN	01	R\$ 1.989,26	R\$ 1.989,26
118	Osteossíntese – fêmur – Pequeno porte	UN	01	R\$ 941,65	R\$ 941,65



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

119	Osteossíntese – fêmur – Médio porte	UN	01	R\$ 1.120,22	R\$ 1.120,22
120	Osteossíntese – fêmur – Grande porte	UN	01	R\$ 1.426,16	R\$ 1.426,16
121	Osteossíntese — tíbia, úmero, rádio, ulna – Pequeno porte	UN	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
122	Osteossíntese — tíbia, úmero, rádio, ulna – Médio porte	UN	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
123	Osteossíntese — tíbia, úmero, rádio, ulna – Grande porte	UN	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
124	Luxação de patela grau II, grau III e grau IV – Pequeno porte	UN	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
125	Luxação de patela grau II, grau III e grau IV – Médio porte	UN	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
126	Luxação de patela grau II, grau III e grau IV – Grande porte	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
127	Hérnia diafragmática - acesso abdominal – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.170,22	R\$ 1.170,22
128	Hérnia diafragmática - acesso abdominal – Médio porte	UN	01	R\$ 1.323,79	R\$ 1.323,79
129	Hérnia diafragmática - acesso abdominal – Grande porte	UN	01	R\$ 1.579,74	R\$ 1.579,74
130	Hérnia diafragmática - acesso torácico – Pequeno porte	UN	01	R\$ 1.654,74	R\$ 1.654,74
131	Hérnia diafragmática - acesso torácico –	UN	01	R\$ 1.757,11	R\$ 1.757,11
132	Hérnia diafragmática - acesso torácico –	UN	01	R\$ 1.910,69	R\$ 1.910,69
133	Hérnia inguinal perineal – Pequeno porte	UN	01	R\$ 891,58	R\$ 891,58
134	Hérnia inguinal perineal – Médio porte	UN	01	R\$ 1.070,22	R\$ 1.070,22
135	Hérnia inguinal perineal – Grande porte	UN	01	R\$ 1.248,79	R\$ 1.248,79
136	Hérnia espúria – Pequeno porte	UN	01	R\$ 815,46	R\$ 815,46
137	Hérnia espúria – Médio porte	UN	01	R\$ 917,84	R\$ 917,84
138	Hérnia espúria – Grande porte	UN	01	R\$ 1.020,22	R\$ 1.020,22
139	Retirada de tumor superficiais – Pequeno porte	UN	03	R\$ 337,14	R\$ 1.011,42
140	Retirada de tumor superficiais – Médio porte	UN	03	R\$ 541,89	R\$ 1.625,67



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

141	Retirada de tumor superficiais – Grande porte	UN	04	R\$ 746,65	R\$ 2.986,60
142	Tranquilização/sedação – Pequeno porte	UN	33	R\$ 70,00	R\$ 2.310,00
143	Tranquilização/sedação – Médio porte	UN	33	R\$ 75,00	R\$ 2.475,00
144	Tranquilização/sedação – Grande porte	UN	34	R\$ 80,00	R\$ 2.720,00
145	Anestesia dissociativa – Pequeno porte	UN	33	R\$ 90,00	R\$ 2.970,00
146	Anestesia dissociativa – Médio porte	UN	33	R\$ 120,00	R\$ 3.960,00
147	Anestesia dissociativa – Grande porte	UN	34	R\$ 220,00	R\$ 7.480,00
148	Anestesia inalatoria	UN	100	Adicional de R\$ 100,00 no valor da Anestesia Dissociativa.	
149	Eutanasia	UN	03	R\$ 138,48	R\$ 138,48
150	Diária de hospedagem/internação – Pequeno porte	UN	333	R\$ 31,54	R\$ 10.502,82
151	Diária de hospedagem/internação – Médio porte	UN	333	R\$ 36,56	R\$ 12.174,48
152	Diária de hospedagem/internação – Grande porte	UN	334	R\$ 38,04	R\$ 12.705,36
153	Aplicação de injeção subcutânea ou intramuscular – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	1000	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
154	Suturas ferimentos cutâneos – Pequeno porte	UN	16	R\$ 183,33	R\$ 2.933,28
155	Suturas ferimentos cutâneos – Médio porte	UN	17	R\$ 244,76	R\$ 4.160,92
156	Suturas ferimentos cutâneos – Grande porte	UN	17	R\$ 295,94	R\$ 5.030,98
157	Inalações/15 minutos	UN	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
158	Oxigenioterapia/hora – Pequeno porte	UN	33	R\$ 50,00	R\$ 1.650,00
159	Oxigenioterapia/hora – Médio porte	UN	33	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00
160	Oxigenioterapia/hora – Grande porte	UN	34	R\$ 70,00	R\$ 2.380,00
161	Retirada de miíase – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

162	Sondagem uretral(desobstrução) – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	05	R\$ 115,00	R\$ 575,00
163	Teste de Schirmer(lagrima)e/ou fluoresceína (úlcer) – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
164	Fluidoterapia cães e gatos – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	500	R\$ 63,00	R\$ 31,500
165	Hemoterapia cães e gatos – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	50	R\$ 405,00	R\$ 20,250
164	Curativos Diversos Cães e Gatos – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	500	R\$ 105,00	R\$ 52,500
165	Perfis Bioquimicos cães e gatos – pequeno, médio e grande porte	UN	400	R\$ 92,00	R\$ 36,800
166	Procedimentos diversos cães e gatos – pequeno, médio e grande porte	UN	261	R\$ 115,00	R\$ 30,015
167	Administração de medicamentos diversos cães e gatos – Pequeno, Médio e Grande porte	UN	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500
<b>Total</b>					<b>R\$ 791.687,56</b>

**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, será exigido a partir de 2025.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços especificados no objeto acima identificado têm natureza de serviços comuns, dados nos termos do art. 6, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto/serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, os seguintes documentos a título habilitação conforme edital.

Considerando que a empresa prestadora de serviço deve possuir métodos rigorosos e seguros. Também deverá dar toda a assistência que se fizer necessária. A empresa deverá entregar ou realizar os serviços de acordo com o termo de referência.



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas pela Administração, conforme consta dos seguintes processos administrativos 45/2023.

### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sindicato dos médicos veterinários do estado de Santa Catarina, efetuada com base no Decreto Municipal 1526/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 791.687,56

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 1527/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, com a coleta de preços, conforme demonstrado em anexo.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas do Decreto Municipal, observado o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- 10.1 Elaboração de minuta do edital;
- 10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- 10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
- 10.4 Elaboração de minuta do contrato;
- 10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
- 10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- 10.10 Homologação e adjudicação do certame;
- 10.11 Assinatura e publicação do contrato;
- 10.12 Empenhamento da despesa contratada.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Domingos – SC, 22 de julho de 2024.

SAMANTHA SALOME SANCHES FERREIRA  
Assessora de políticas públicas para o bem-estar animal



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

### ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERENCIA

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, contratação de hospital veterinário de prestadoras dos seguintes serviços: Atendimento clínico e cirúrgico e assistência médica veterinária em horário comercial, atendimento clínico e cirúrgico e assistência médica veterinária em horário de plantão, sendo que a entidade deve oferecer o serviço 24h com equipe disponível e presente no local durante todo o período do plantão, destinados a pequenos animais, machos e fêmeas, das espécies canina e felina, soltos, abandonados e com tutores, em situação de maus tratos, promotores de agravos físicos (mordedores), acidentados, doentes e/ou estado terminal para eutanásia.

**Justificativa:** A contratação dos serviços se dá diante da necessidade de atendimento aos animais (caninos e felinos), que estão em situação de abandono, sofrimento e de maus tratos nas vias públicas do Município, colocando a saúde da população em risco, visto que a saúde dos animais interfere diretamente na saúde dos seres humanos, sendo assim indissociáveis.

Além disso, o objetivo da referida contratação visa promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público e, assegurar a prevenção, redução da morbidade e mortalidade decorrentes de zoonoses e de outros agravos ocasionados por animais.

#### **Especificação dos Serviços:**

I. Atendimento Clínico e Assistência Médica Veterinária 24h: Compreenderá a consulta generalista e/ou especialista (avaliação clínica detalhada, com todos os parâmetros e procedimentos anotados em prontuários), aplicação de medicamentos e outros procedimentos que se fizerem necessários, bem como a realização de exames laboratoriais e complementares (exames de imagens), internação e manejo nutricional e sanitário (alimentação balanceada, controle de parasitas internos e externos. Compreende os procedimentos constantes nas tabelas em anexo.

Devem constar obrigatoriamente, de forma legível, no prontuário os dados de identificação do animal, anamnese, exames apresentados e realizados (laboratoriais, radiológicos e outros), hipóteses diagnósticas, diagnósticos definitivos, tratamento realizado, evolução diária, evolução médica diária (no caso de internação), evoluções de outros; profissionais assistentes, prescrições, descrições cirúrgicas, fichas anestésicas, resumo de alta, fichas de atendimento ambulatorial e/ou atendimento de urgência e boletins médicos.

Das castrações eletivas, o valor estipulado na tabela 4 deve incluir: consulta pré-operatória, anestesia geral inalatória, Ovariohisterectomia priorizando a técnica minimamente invasiva, utilização de fio absorvível (Poliglactina 910) para ligaduras, síntese de musculatura e subcutâneo e utilização de fio não absorvível para sutura de pele, medicação pré e pós operatória, medicação pós operatória para casa, colar elizabetano, internamento pós-cirúrgico imediato, medicação anti-pulgas (proporcional ao peso).

**TABELA 1. PROCEDIMENTOS E SUAS DESCRIÇÕES**

PROCEDIMENTOS	DESCRIÇÃO
GRUPO 1 CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	
CONSULTA GENERALISTA	Compreendera: -avaliação clínica detalhada de todos os parâmetros vitais e funções orgânicas; -encaminhamento para exames, se necessário. - encaminhamento para internamento se necessário; -receituário médico explicando o tratamento; -prontuário do animal; -quadro clínico do animal e da necessidade de cirurgia ou encaminhamento para consulta de profissional medico veterinário especialista;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

CONSULTA PLANTÃO	Compreendera: -avaliação clínica detalhada de todos os parâmetros vitais e funções orgânicas fora de horário comercial, finais de semana e feriados; -encaminhamento para exames, se necessário. - encaminhamento para internamento se necessário; -receituário médico explicando o tratamento; -prontuário do animal; -quadro clínico do animal e da necessidade de cirurgia ou encaminhamento para consulta de profissional médico veterinário especialista;
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS	Combate e controle de parasitas com produtos endoparasitários e ectoparasitários; Administração de injetáveis (IV, IM, SC); Administração de medicamentos VO e Tópicos;
FLUIDOTERAPIA	Sol. de uso padrão fisiol./ringer/ glicofis
	Sol.de glicose hipertônica ou manitol; Sol. Eletrolítica balanceada.
HEMOTERAPIA	Transusão de sangue total ou plasma — Frasco ou bolsa.
CURATIVOS DIVERSOS	Meio terapêutico para limpeza, tratamento e proteção de feridas; Variam de acordo com a natureza, localização e extensão e podem ou não exigirem imobilização com ataduras; A necessidade de anestesia e/ou sedação deve ser definida pelo profissional e atender o animal.
EUTANÁSIA	E o ato de proporcionar morte sem sofrimento á um animal atingido por afecção incurável que produza dores intoleráveis; Deve ser feita com o uso de anestésicos injetáveis seguidos de procedimentos para assegurar o óbito.
<b>GRUPO 2 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</b>	
RADIOGRAFIA SIMPLES	É normalmente, o primeiro exame de imagem realizado para avaliação dos membros torácicos e pélvicos, o tórax, coluna e abdômen.
RADIOGRAFIA CONTRASTADA	É indicada quando há necessidade de se investigar órgãos ou estruturas que não são bem visualizadas por radiografias simples;
ULTRASSONOGRAFIA	E o método de diagnóstico que permite á avaliação de tecidos moles de maneira simples, indolor e não invasiva. E rotineiramente utilizada como exame veterinário complementar.
<b>GRUPO 3 EXAMES LABORATORIAIS</b>	
Hematologia: Hemograma, Pesquisa de Hematozoários, Tipagem em Sanguínea.	Alguns exames hematológicos mais simples quando não se fizerem necessários os perfis.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

	Técnicas de coleta de material citológico para auxílio diagnóstico e diferenciação de processos inflamatórios e ;
Citopatologia	neoplásicos; - Classificação das efusões permitindo a diferenciação dos processos infecciosos, inflamatórios, neoplásicos ou originados por metabolismo alterado; - Avaliações de enfermidades do sistema nervoso central, podendo auxiliar nos diagnósticos diferenciais destas patologias.
Histopatológico: com avaliação de 1, 2 amostras e/ou com avaliação de margem.	- É uma análise microscópica de um tecido para detecção de possíveis alterações ou lesões, com o objetivo básico de informar a natureza, gravidade, extensão, evolução e intensidade das lesões.
Microbiologia e Dermatologia	- Busca a identificação de micro-organismos causadores de doenças como bactérias, fungos, leveduras e vírus.
Urinálise Completa ou Exame de Urina	É uma análise laboratorial relativamente simples, de baixo custo, que fornece informações importantes sobre o funcionamento do sistema urinário e de outros sistemas. Exame físico: avalia-se volume, cor, odor, aspecto e densidade. Exame químico: Detecta e mensura o pH. Sedimentoscopia: Exame microscópico que inclui identificação de células, presença de cilindros, bactérias, cristais entre outros elementos; - Proteína/Creatinina RPC

Procedimentos Cirúrgicos: Compreende a realização dos procedimentos descritos nas tabelas 2 e 4.

Tabela 2. Grupos de procedimentos cirúrgicos abrangidos

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
Cirurgia Geral	Cirurgia Bucomaxilofacial	Cirurgia Oncológica
Cirurgia Torácica Geral	Cirurgia Ortopédica	Cirurgia Odontológica
Cirurgia Abdominal Geral	Cirurgia Oftálmica	

\*\* O acompanhamento pós-cirúrgico dos animais deverá ser oferecido pela clínica credenciada quantas vezes se fizerem necessárias até a sua plena recuperação. O valor do acompanhamento está incluso no valor pago pelo procedimento.

\*\* A definição do tipo de anestesia e/ou sedação caberá ao médico veterinário responsável.

Instalações e Equipe Técnica:

1. Atendimento Clínico, Cirúrgico e Assistência Médica Veterinária 24h: O estabelecimento deve ter equipe e local adequados para fornecer os materiais e serviços necessários para realizar os procedimentos, sendo 24h disponível, devendo acionar a hospedagem após a alta-clínica ou composteira em caso de óbito. Primando sempre pela segurança, pela dignidade e pelo respeito aos animais. O estabelecimento deve disponibilizar instalações administrativas com material necessário para a emissão de todas as documentações referentes



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

ao animal, ficando sob sua responsabilidade o arquivamento desses documentos por um prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, os quais poderão ser solicitados a qualquer momento pela contratante.

Tabela 03. Composição mínima da equipe e das instalações necessárias

EQUIPE	<u>Composta no mínimo por:</u> 01 médico veterinário para o atendimento em horário comercial e também para atendimentos emergenciais; 01 anestesiólogista; 01 médico veterinário plantonista 01 médico veterinário cirurgião; 01 recepcionista; 01 auxiliar de serviços gerais.
--------	---





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

<p>INSTALAÇÕES</p>	<p><u>Contendo no mínimo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ambiente de espera e recepção;</li><li>- Arquivo médico físico ou informatizado;</li><li>Recinto sanitário para uso público, podendo ser considerados aqueles que integram um condomínio ou Centro Comercial onde já existem banheiros públicos compartilhados;</li><li>- Balança para pesagem dos animais;</li><li>- <u>Sala de atendimento dos animais contendo:</u><ul style="list-style-type: none"><li>a) mesa impermeável para atendimento;</li><li>b) pia de higienização;</li><li>c) unidade de refrigeração exclusiva para vacinas, antígenos, medicamentos e outros materiais biológicos;</li><li>d) armário próprio para medicamentos e equipamentos.</li></ul></li><li>- <u>Setor de Sustentação contendo:</u><ul style="list-style-type: none"><li>a) lavanderia, pode ser suprimida quando o estabelecimento terceirizar o serviço, o que deve ser comprovado por meio de contrato com a empresa prestadora dos serviços;</li><li>b) depósito de material de limpeza e almoxarifado;</li><li>c) ambiente para descanso e alimentação dos funcionários;</li><li>d) sanitários/vestiários compatíveis com o número de usuários;</li><li>e) local de estocagem de medicamentos e materiais de consumo;</li><li>f) unidade refrigerada exclusiva para conservação de animais mortos e resíduos biológicos.</li></ul></li><li>- <u>Setor Cirúrgico deve dispor de:</u><ul style="list-style-type: none"><li>a) ambiente para o preparo do paciente contendo mesa impermeável;</li><li>b) ambiente de recuperação do paciente contendo: I. provisão de oxigênio;</li><li>II. sistema de aquecimento para o paciente;</li><li>III, ambiente de antisepsia e paramentação imediatamente adjacente à sala de cirurgia, com pia e dispositivo dispensador de detergente e torneiras acionáveis por foto sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé;</li><li>IV. sala de lavagem e esterilização de materiais contendo equipamentos para lavagem secagem e esterilização de materiais por autoclavagem, com as devidas barreiras físicas.</li></ul></li><li>- <u>Sala de Cirurgia contendo:</u><ul style="list-style-type: none"><li>a) <u>mesa cirúrgica impermeável;</u></li></ul></li></ul>
--------------------	---



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

	<p>b) equipamentos para anestesia inalatória e/ou injetável;</p> <p>c) sistema de iluminação emergencial própria;</p> <p>d) foco cirúrgico;</p> <p>e) instrumental para cirurgia em qualidade e quantidade adequada à rotina;</p> <p>f) mesa auxiliar;</p> <p>g) paredes e piso de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;</p> <p>h) provisão de oxigênio;</p> <p>i) sistema de aquecimento do paciente;</p> <p>j) equipamentos para intubação e suporte ventilatório;</p> <p>k) equipamentos de monitoração que forneçam, no mínimo, os seguintes parâmetros: temperatura, oximetria, pressão arterial e frequência cardíaca.</p> <p><u>- Setor de Internação deverá dispor de:</u></p> <p>a) mesa impermeável;</p> <p>b) pia de higienização;</p> <p>c) ambiente para higienização do paciente com disponibilização de água corrente;</p> <p>d) baias, boxes ou outras acomodações individuais compatíveis com os pacientes a serem internados e de fácil higienização, obedecidas as normas sanitárias vigentes;</p> <p>e) armários para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao seu funcionamento;</p> <p>f) sistema de aquecimento do paciente.</p> <p>OBS 1: A recuperação dos pacientes pode ocorrer também no ambiente cirúrgico ou na sala de internação.</p> <p>OBS 2: A sala de lavagem e esterilização de materiais pode ser suprimida quando o estabelecimento terceirizar estes serviços, mediante apresentação de documentação comprobatória.</p>
--	--

**Da Documentação Técnica e Requisitos de Habilitação:**

- I. Localização: Poderão participar somente os estabelecimentos localizados em um raio de distância de até 50 (cinquenta) quilômetros da sede da prefeitura municipal de São Domingos/SC. Caso a distância da participante ultrapasse os 50km, a mesma ficará responsável pelo deslocamento do animal em um período inferior a duas horas;
- II. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CRMV/SC;
- III. Apresentação de Alvará Sanitário válido;
- IV. Contrato Social;
- V. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;
- VI. Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual e Municipal;
- VII. Certidão de FGTS•;
- VIII. Certidão de Débitos Trabalhistas;



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



## Secretaria de Administração e Fazenda

### IX. Registro da empresa e do profissional no CRMV/SC.

Honorários Profissionais: Os valores dos procedimentos foram baseados na tabela de honorários estabelecida pelo Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Santa Catarina disponível em [http://www.sindicato.vet.br/fmanager/simvet/sc/tabela\\_honorarios/arquivo1\\_1.pdf](http://www.sindicato.vet.br/fmanager/simvet/sc/tabela_honorarios/arquivo1_1.pdf) e no processo licitatório realizado no último ano pelo município em questão.

**Tabela 04. Honorários (R\$) para atendimento clínico, cirúrgico e assistência médica veterinária de pequenos animais (caninos e felinos).**

PROCEDIMENTOS		PORTE DO ANIMAL		
-Pequeno: Felinos e Caninos até 10kg - Médio: Caninos de 11 a 30kg - Grande: Caninos acima de 30kg				
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS	Pequeno	Médio	Grande	
Consulta Generalista		85,90		
Consultas Especialista		135,40		
Consultas em Finais de Semana e Feriados		127,80		

### DIAGNOSTICO POR IMAGEM

PROCEDIMENTO	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Radiografia Simples	50	142,96	142,96	142,96
Radiografia Contrastada: esofagograma, urografia excretora, uretrocistografia retrógrada, trânsito gastrointestinal.	50	206,76	206,76	206,76
Ultrassonografia: abdominal, torácica, cervical, oftálmico, gestacional e procedimentos de biópsia aspirativa guiada por ultrassom	50	155,50	155,50	155,50
Endoscopia digestiva Alta e baixa	5	600,00	600,00	600,00

### EXAMES LABORATORIAIS – VALORES FIXOS

#### HEMATOLOGIA

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Hemograma	200	35,00	35,00	35,00
Pesquisa de Hematozoários	10	30,00	30,00	30,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



Secretaria de Administração e Fazenda

Tipagem Sanguínea (caninos e Felinos)	10	200,00	200,00	200,00
---------------------------------------	----	--------	--------	--------

**CITOPATOLOGIA**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Punção aspirativa por agulha fina 01 (um) local	10	90,00	90,00	90,00
Punção aspirativa por agulha fina 02 (dois) locais	10	130,00	130,00	130,00
Líquidos Cavitários (Peritoneal e Pleural)	10	100,00	100,00	100,00
Líquor (líquido Cefalonaquidiano)	10	100,00	100,00	100,00

**HISTOPATOLOGICO**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Avaliação de 2 (dois) amostras (dois locais)	10	160,00	160,00	160,00

**PERFIS**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Pré Operatório Felino (hemograma, ALT, GGT, uréia, creatinina, albumina e proteínas totais).	150	110,00	110,00	110,00
Pré Operatório Canino (hemograma, ALT, GGT, uréia, creatinina, albumina e proteínas totais).	150	110,00	110,00	110,00
Perfil Dermatológico (Bacterioscopia, Pesquisa de Acaros e Pesquisa de Fungos).	10	55,00	55,00	55,00

**IMUNOLOGIA**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Sorologia Raiva (Anticorpos Anti-Rábicos)	2	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Kits de Teste Rápido - Sorologia Leishmaniose	5	120,00	120,00	120,00
Kit de Teste Rápido - Sorologia FILV / FELV (ELISA)	50	130,00	130,00	130,00
Kit de Teste Rápido - Erlichiose	5	110,00	110,00	110,00
Kit de Teste Rápido - Erlichia + Borrelia + Anaplasma + Dirofilaria	5	190,00	190,00	190,00
Kit de Teste Rápido - Cinomose ( AG ou AC)	10	120,00	120,00	120,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

Kit de Teste Rápido - Parvovírus e Coronavírus	10	130,00	130,00	130,00
Cultura Fúngica (Dematófitos e Leveduras)	5	70,00	70,00	70,00
Urocultura + Antibiograma	10	110,00	110,00	110,00
Urinalise	10	40,00	40,00	40,00
Relação proteína / Creatinina Urinária	10	50,00	50,00	50,00

**CIRURGIA OTOLÓGICAS**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Otohematoma unilateral	5	433,51	485,97	536,25

**CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Protrusão do globo ocular (trat. conservador)	5	416,98	416,98	416,98
Exenteração de globo ocular	5	771,78	771,78	771,78

**CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Enterectomia	3	1.069,72	1.120,95	1.172,51
Gastrectomia parcial e/ou Gastrectomia	3	1.114,71	1.135,45	1.183,05
Prolapso de reto - redução	5	458,51	508,78	561,25
Prolapso de reto - amputação	3	713,55	713,55	713,55
Torção dilatação gástrica / redução e gastropex	3	2.349,72	2.502,62	2.605,46

**CIRURGIAS BUCO-MAXILO-FACIAIS**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Remoção tártaro dentário	10	211,70	260,78	304,90
Extração dentária (dente definitivo)	50	60,00	90,00	110,00
Osteossíntese de sínfise mandibular	3	559,65	611,25	662,32



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



Secretaria de Administração e Fazenda

Osteossíntese de rama ou corpo mandibular	3	1.044,42	1.095,92	1.147,51
---	---	----------	----------	----------

**CIRURGIA GERAL DO ABDÔMEN**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Esplenectomia	5	839,86	1.017,84	1.170,82
Eventração - Evisceração	5	1.070,22	1.222,60	1.401,16
Paracentese	10	177,96	203,56	229,16

**CIRURGIAS DO APARELHO UROGENITAL**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Amputação parcial do pênis	3	763,08	865,46	972,34
Amputação total do pênis	3	1.223,79	1.326,14	1.480,09
Castração	500	335,00	355,00	495,00
Cesariana com castração profilática	20	1.055,74	1.259,76	1.821,93
Cistotomia	3	814,86	964,84	1.144,92
Intervenções renais	3	992,84	1.120,22	1.222,00
Mastectomia parcial	3	685,89	717,48	788,68
Mastectomia total unilateral	3	1.146,42	1.237,04	1.401,17
Piometra	10	1.159,76	1.324,33	1.746,60
Prolapso do útero	3	664,86	686,89	942,84
Prolapso de vagina - redução	3	419,64	470,82	573,70
Uretrostomia	3	661,89	789,28	916,65

**CIRURGIAS DO APARELHO REPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR**

Procedimento	QUAN.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Toracocentese	10	191,06	254,75	318,44

**CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E TRAUMATOLOGIA**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Amputação do membro anterior	3	938,84	1.044,03	1.197,60



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

Amputação do membro posterior	3	1.298,79	1.401,16	1.503,55
Amputação de falange distal	3	369,64	420,82	617,02
Excisão da cabeça do fêmur	3	1.044,71	1.478,55	1.989,26
Osteossíntese - fêmur	3	941,65	1.120,22	1.426,16
Osteossíntese — tíbia, úmero, rádio, ulna	3	900,00	1.000,00	1.100,00
Luxação de patela grau II, grau III e grau IV	3	800,00	1.000,00	1.200,00

**HERNIORRAFIAS**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Hérnia diafragmática - acesso abdominal	3	1.170,22	1.323,79	1.579,74
Hérnia diafragmática - acesso torácico	3	1.654,74	1.757,11	1.910,69
Hérnia inguinal perineal	3	891,58	1.070,22	1.248,79
Hérnia espúria	3	815,46	917,84	1.020,22

**PROCEDIMENTOS DIVERSOS**

Procedimento	QUANT.	PORTE		
		Pequeno	Médio	Grande
Retirada de tumor superficiais	10	337,14	541,89	746,65
Tranquilização/sedação	100	70,00	75,00	80,00
Anestesia dissociativa	100	90,00	120,00	220,00
Anestesia inalatória	100	Adicional de 100,00 no valor da Anestesia Dissociativa.		
Eutanásia	3	138,48	138,48	138,48
Diária de hospedagem/internação	1000	31,54	36,56	38,04
Aplicação de injeção subcutânea ou intramuscular	1000	20,30	20,30	20,30
Suturas ferimentos cutâneos	50	183,33	244,76	295,94
Inalações/15 minutos	100	40,00	40,00	40,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

Oxigenioterapia/hora	100	50,00	60,00	70,00
Retirada de miíase	10	90,00	90,00	90,00
Sondagem uretral(desobstrução)	5	115,00	115,00	115,00
Teste de Schirmer(lagrimeira)e/ou fluoresceína(úlceras)	5	30,00	30,00	30,00
Fluidoterapia cães e gatos – Pequeno, Médio e Grande porte	500	63,00	63,00	63,00
Hemoterapia cães e gatos – Pequeno, Médio e Grande porte	50	405,00	405,00	405,00
Curativos Diversos Cães e Gatos – Pequeno, Médio e Grande porte	500	105,00	105,00	105,00
Perfis Bioquímicos cães e gatos – pequeno, médio e grande porte	400	92,00	92,00	92,00
Procedimentos diversos cães e gatos – pequeno, médio e grande porte	261	115,00	115,00	115,00
Administração de medicamentos diversos cães e gatos – pequeno, médio e grande porte	1000	8,50	8,50	8,50

**Das Obrigações da(s) Contratada(s):**

- a) Todos os serviços contratados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverão ser executados ininterruptamente sete dias por semana, inclusive domingos e feriados, conforme demanda;
- b) Responsabilizar-se pela execução dos serviços dentro do prazo exigido, de acordo com as especificações e condições elencadas no presente instrumento;
- c) Os serviços emergenciais deverão ser executados imediatamente após a solicitação formalizada;
- d) Os serviços regulares deverão ser executados conforme orientação do médico veterinário e/ou equipe responsável pelo paciente de acordo com a necessidade de cada animal;
- e) A definição de serviço emergencial e/ou serviço regular ficará a cargo da referida secretaria municipal;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como, pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos municipais e encargos trabalhistas;
- g) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Xanxerê/SC ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos bem como manter, durante todo o período da prestação dos serviços as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- h) Deverá(ão) a(s) contratada(s) garantir, sem qualquer ônus a manutenção adequada das instalações, equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento dos serviços, garantindo a qualidade dos mesmos.

**Das Obrigações da Contratante:**

- a) Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos serviços;





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

b) Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas;

Condições e Prazo para Pagamentos: O pagamento será efetuado conforme o decreto municipal vigente, disposto no site da Prefeitura Municipal de São Domingos- SC, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa: 93

**QUANTITATIVO ATENDIMENTOS:**

Especificação	Unidade	Quantidade
<b>GRUPO 1 - CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DIVERSOS</b>		
CONSULTA GENERALISTA	Un	100
CONSULTA ESPECIALISTA	Un	100
CONSULTA PLANTÃO	Un	50
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS	Un	1000
FLUIDOTERAPIA	Un	500
HEMOTERAPIA	Un	10
CURATIVOS DIVERSOS	Un	500
EUTANÁSIA	Un	5
<b>GRUPO 2 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</b>		
RADIOGRAFIA SIMPLES	Un	50
RADIOGRAFIA CONTRASTADA	Un	50
ULTRASSONOGRAMA	Un	50
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA	Un	5
<b>GRUPO 3 - EXAMES LABORATORIAIS</b>		
Hematologia: Hemoglobina Glicada, Hemograma, Pesquisa de Hematozoários, Tipagem Sanguínea.	Un	220
Citopatologia: Punção aspirativa por agulhas	Un	40



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



Secretaria de Administração e Fazenda

Histopatológico: com avaliação de 1, 2 amostras e/ou com avaliação de margem.	Un	10
Perfis	Un	310
Imunoensaios criptográficos (Kits de teste rápido)	Un	122
Microbiologia e Dermatologia	Un	40
Urinálise Completa ou Exame de Urina	Un	20
<b>GRUPO 4- CIRURGIAS</b>		
Cirurgias otológicas	Un	5

Cirurgias oftalmológicas	Un	10
Cirurgias do aparelho digestivo	Un	15
Cirurgias Buco-maxilofaciais	Un	65
Cirurgia geral do abdômen	Un	20
Cirurgias do aparelho urogenital	Un	560
Cirurgias do Aparelho respiratório e cardiovascular	Un	10
Cirurgias Ortopédicas e traumatológicas	Un	25
Herniorrafias	Un	10
Procedimentos diversos	Un	2.610

São Domingos (SC), 29 de julho de 2024

---

Osmar Leopoldo Romani  
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente  
CPF: 486.279.929-91



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



Secretaria de Administração e Fazenda

**ANEXO III: DFD**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da Unidade Solicitante</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Responsável pela Demanda</b> <b>OSMAR LEOPOLDO ROVANI</b>	<b>SERVIDOR</b> SAMANTHA FERREIRA
<b>E-mail</b> agricultura@saodomingos.sc.gov.br	<b>Telefone</b> [49)34430281

**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Contrata-se entidade para fornecer atendimentos veterinários como consultas generalistas, consultas especialistas, atendimentos de plantões, exames, cirurgias e demais procedimentos afins demonstrados nas tabelas acima, sendo que a instituição deverá fornecer atendimento 24h, com plantonistas presente no local fornecendo os cuidados necessários para os animais durante todo o período do plantão (consultas, exames, cirurgias, cuidados paliativos, cuidados intensivos), sendo que os pacientes assim não fiquem sozinhos no local de internamento, diminuindo os riscos e a taxa de óbitos. Além disso, contrata-se entidade que não necessite de aviso prévio para encaminhamento de animais, pois a mesma estará disponível 24h no local. A contratação também visa diminuição do número de animais errantes no município, animais abandonados e em estado de maus tratos, além da melhoria de questões de saúde pública relacionadas as zoonoses.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:**

A contratação dos serviços se dá diante da necessidade de atendimento aos animais (caninos e felinos), que estão em situação de abandono, sofrimento e de maus tratos nas vias públicas do Município, colocando a saúde da população em risco, visto que a saúde dos animais interfere diretamente na saúde dos seres humanos (Zoonoses), sendo assim indissociáveis.

Além disso, o objetivo da referida contratação visa promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público e, assegurar a prevenção, redução da morbidade e mortalidade decorrentes de zoonoses e de outros agravos ocasionados por animais.

**UNIDADES BENEFICIADAS PELOS SERVIÇOS:**

A Unidade beneficiada pela aquisição será a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente bem como os tutores dos animais que abrange estes serviços, animais de rua, em estado de abandono ou em situação de maus tratos, e assim, portanto, todos os munícipes pois resultara em uma melhoria em questões de saúde pública municipal.

**DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:**

Serão adquiridos serviços médicos veterinários, como consultas generalistas, consultas especialistas, atendimentos de plantões, exames, cirurgias e demais procedimentos afins demonstrados nas tabelas acima.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



**Secretaria de Administração e Fazenda**

**RESTRIÇÕES RELACIONADAS A SOLICITAÇÃO:**

A instituição deverá fornecer atendimento 24h, com plantonistas presentes no local fornecendo o atendimento e cuidados necessários para os animais durante todo o período do plantão, sendo que os pacientes assim não fiquem sozinhos no local de internamento, diminuindo os riscos e a taxa de óbitos, comprovando equipe e acomodação para o requisito descrito. Ainda a instituição não deve estar envolvida em nenhum processo relacionado aos serviços oferecidos.

**FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:**

Despesa: 93

Pagamento será até 30 dias úteis após o recebimento da nota fiscal corretamente.

---

Osmar Leopoldo Romani  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
CPF: 486.279.929-91



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



Secretaria de Administração e Fazenda

**ANEXO IV: PROPOSTA**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\* PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20\*\*, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



Secretaria de Administração e Fazenda

**ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS ITEM 4.4.1 ATE 4.5 DESTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS:

4.4.1. Cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Digo que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. Compreendo que a proposta econômica na sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. Cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

4.4.6. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

.....  
(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)